



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 044/2014

29/10/2014

SÚMULA: Altera o Art. 1º da Lei 024/2006 de 10/05/2006, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº. 024/2006 de 10/05/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Fica homologado o relatório técnico sobre os resultados da reavaliação atuarial, para suprir a amortização do déficit atuarial apurado de R\$ 60.524.741,94 (Sessenta Milhões, Quinhentos e Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta e Um Reais e Noventa e Quatro Centavos), que deverão ser pagos até 31/12/2040, conforme Lei Federal nº 9717/98 e alterações”.

Art. 2º - A amortização se dará conforme o Anexo I.

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo a emitir Decreto, sempre que for realizada a avaliação atuarial anual e houver necessidade de alteração dos valores a serem amortizados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 1º de outubro de 2014.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 29 de Outubro de 2014.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal